

filiado ao conselho internacional de enfermagem - genebra

DECISÃO COFEN Nº 0046/2016

Aprova, com ressalvas, a Prestação de Contas do Projeto Campanha Publicitária Semana da Enfermagem 2014 do Coren-ES.

O Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº. 421, de 15 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO os termos da Decisão Cofen nº 40/2015;

CONSIDERANDO a deliberação da 473ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen, o Parecer de Conselheiro nº 015/2016, bem como todos os documentos que constam no Processo Administrativo Cofen nº 205/2014;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Projeto Campanha Publicitária Semana da Enfermagem 2014 do Coren-ES como regular, com as ressalvas constantes no Parecer de Conselheiro nº 015/2016.

Art. 2º O Regional deverá dar publicidade à norma homologada no artigo anterior, observando-se os princípios estabelecidos em lei, encaminhando cópia da publicação ao Cofen.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

Brasília, 15 de fevereiro de 2016.

MANOEL CARLOS N. DA SILVA

COREN-RO Nº 63592

Presidente

MARIA R. F. B. SAMPAIO COREN-PI N° 19084 Primeira-Secretária

SCLN, Qd. 304, Bloco E, Lote 09 -Asa Norte - Brasília - DF CEP: 70.736-550 - Tel.: (61) 3329-5800 Home Page: www.portalcofen.gov.br